



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.987 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
'AERoclUBE DE POÇOS DE CALDAS'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o **Aeroclube de Poços de Caldas**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas - "A-1", às fls. 172/173, sob o número de ordem 118 (cento e dezoito), com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1277, de 04/08/95.
smg/rms.